

jan/2015

Regulamento

Assistência Cesta Básica Padrão

MONGERAL AEGON

Construa seu amanhã

1. CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

O BENEFICIÁRIO poderá utilizar-se dos SERVIÇOS, cujo objeto consiste na prestação e organização da Assistência Cesta Básica, conforme definições descritas neste ANEXO I.

1.1. Na hipótese da ocorrência do óbito do Titular de uma Apólice de Seguros do ramo Vida, a MONGERAL AEGON deverá contatar a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA, comunicando o falecimento e fornecendo todas as informações necessárias à perfeita identificação do TITULAR da apólice e outras informações que facilitem a execução dos serviços;

1.2. Os custos de aquisição da Cesta Básica estão fixados de acordo com o padrão contratado pelo TITULAR DA APÓLICE, descrito na LISTA ANEXA, que correrão por conta exclusiva da MONGERAL AEGON;

1.3. Mensalmente, a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA emitirá uma nota fiscal referente aos reembolsos das Cestas Básicas pagas nos últimos 30 (trinta) dias. A MONGERAL AEGON efetuará o pagamento dentro do prazo previsto no item 6.2. deste contrato. As faturas seguirão acompanhadas dos comprovantes das despesas e relatórios de atendimento, correndo por conta da MONGERAL AEGON todos os encargos e ou tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre o pagamento aos prestadores de serviços afiliados à EMPRESA DE ASSISTÊNCIA.

02. ÂMBITO TERRITORIAL

- a) Os serviços previstos no presente instrumento não são aplicáveis nas localidades em que, por motivos de força maior, não imputáveis à EMPRESA DE ASSISTÊNCIA, se torne impossível a sua efetivação. Nesta hipótese, a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA disponibilizará o serviço na sede do Município mais próximo ao domicílio do BENEFICIÁRIO, em local a ser previamente definido com o mesmo.
- b) Os serviços operacionais serão assegurados em todo o território brasileiro.

03. SERVIÇOS

3.1. ORGANIZAÇÃO E ENVIO DE CESTA BÁSICA

- a) Em caso de morte do TITULAR DA APÓLICE, qualquer que seja a causa, a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA providenciará mensalmente, mediante a solicitação do BENEFICIÁRIO, a aquisição e o envio de uma cesta básica ao domicílio indicado pela MONGERAL AEGON, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses.
- b) A organização e o envio das Cestas, pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA, terá início 30 (trinta) dias após a comunicação de falecimento do TITULAR DA APÓLICE à EMPRESA DE ASSISTÊNCIA. A data de entrega das demais Cestas será a mesma da 1ª (primeira) entrega efetuada, ou dia útil imediatamente posterior.
- c) A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA contactará, mensalmente, o BENEFICIÁRIO, para confirmar a efetiva entrega da Cesta.

04. EXCLUSÕES

Estão excluídos da assistência os eventos ocorridos em consequência:

4.1. Não ficam garantidas pelo presente instrumento, as prestações que não tenham sido previamente solicitadas por intermédio da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA ou tenham sido executadas sem o seu acordo.

4.2. A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA não se responsabilizará financeiramente ou pela qualidade de serviços, mesmo que fornecidos por prestadores afiliados, não decorrentes de suas instruções ou que tenham sido solicitados pelo BENEFICIÁRIO como extensões do serviço.

4.3. A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA não efetuará ao BENEFICIÁRIO qualquer reembolso de despesas referentes a qualquer dos serviços descritos neste instrumento em nome da MONGERAL AEGON.

4.4. Deverá fazer parte integrante do presente instrumento a cláusula referente às Exclusões, disposta nas Condições Gerais da Apólice do ramo Vida adquirida pelo TITULAR DA APÓLICE junto à MONGERAL AEGON.

LISTA ANEXA - Composição da Cesta Básica

PRODUTO	PESO	QTDE.
AÇUCAR REFINADO ALTO ALEGRE	1 kg	4
ARROZ ALF EXTREMO SUL TP 1	1 kg	3
ARROZ ALF EXTREMO SUL TP 1	5 kg	1
ATUM GRATED PESCADOR	170 g	1
AZEITONA VERDE VALE FERTIL	100 g	1
BISCOITO AGUA E SAL GERMANI	400 g	1
BISCOITO MARIA COROA	375 g	1
BISC.RECHEADO COROA DUNI-CHOCOL.	128 g	2
CALDO DE CARNE BONATA	19 g	2
CREME DE LEITE ELEGE T.PACK	200 g	1
DOCE DE LEITE TRIANGULO MINEIRO	400 g	1
ERVILHA ODERICH	200 g	1
EXTRATO TOMATE TRADELLI	350 g	1
FAR. TRIGO ESPECIAL AMIZADE	1 kg	1
FARINHA DE MILHO MEDIA SAUDEL	1 kg	1
FARINHA MANDIOCA ARARUNA CRUA	500 g	1
FEIJAO PRETO BENTEVI TP1	1 kg	4
GELATINA EM PO SOL MORANGO	85 g	3
GOIABADA QUERO T.PACK	700 g	1
LEITE CONDENSADO ELEGE TPACK	395 g	1
LEITE EM PO SERRA BRANCA MODIFIC	400 g	2
MAIONESE VIGOR SACHE	200 g	1
MASSA C/OVOS PRODASA PARAFUSO	500 g	2
MASSA C/OVOS PRODASA ESPAGUETE	500 g	2
MILHO PIPOCA CEREALSUL	500 g	1
MILHO VERDE ODERICH	200 g	1
MISTURA PARA BOLO BR.NEVE CHOCOL	400 g	1
OLEO DE SOJA SADIA PET	900 ml	3
PESSEGO EM METADES OLE	450 g	1
PO P/ PUDIM APTI ABACAXI	85 g	2
POLENTA HIKARI	500 g	1
REFRESCO FRISCO ABACAXI	35 g	5
SAL REFINADO BOM DE MESA	1 kg	1
SALSICHA ANGLO TIPO VIENA	180 g	4
SARDINHA NAVEGANTES	135 g	2
SOPAO ARISCO - GALINHA C/LEGUMES	200 g	1
TEMPERO COMPLETO SUMIRE	280 g	1
CREME DENTAL CLOSE-UP TRIPLE MEN	90 g	3
DESINFETANTE MINUANO FLORAL	500 ml	1
DETERGENTE EM PO POP	1 kg	1
DETERGENTE LIQUIDO 2000 GLICERIN	500 ml	4
ESPONJA DE ACO BRILMIS	c/8	1
PAPEL HIGIENICO CARICIA C/4	4 un 30 m	2
SABAO AZUL 2000 FONTANA	200 g	5
SABONETE FRANCIS LIGHT BRANCO	90 g	4

MONGERAL AEGON

Construa seu amanhã

Central de Relacionamento Mongeral Aegon

-  Capitais e regiões metropolitanas
4003 3355
-  Todas localidades
0800 881 3355
-  Deficientes auditivos e de fala
24 horas, todas as localidades **0800 771 5472**
-  Caixa Postal 40950 – CEP 20270-971
Rio de Janeiro (RJ)
-  Fax: **(21) 2221 7034**
-  sac@mongeralaegon.com.br

Ouvidoria

-  Todas as localidades
0800 725 7550
-  Caixa Postal 40994 – CEP 20270-971
Rio de Janeiro (RJ)
-  ouvidoria@mongeralaegon.com.br
-  www.mongeralaegon.com.br